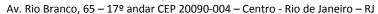
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP





INFORME CCL Nº 003/2013

Data: 20/agosto/2013

Assunto: Famílias de Tubos e de Chapas

Orientações:

Conforme definido no artigo 60, da Resolução ANP nº 19/2013, que estabelece que a ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos na Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP; e no artigo 28, desta mesma Resolução, que permite a criação de família de produtos para produtos configuráveis e produtos em série, desde que haja aprovação prévia da ANP, ficam definidas as seguintes famílias de produtos:

1. Família de Tubos:

- 1.1. Tubos Aço Carbono Com Costura Ponta Roscada
- 1.2. Tubos Aço Carbono Com Costura Ponta não Roscada
- 1.3. Tubo de Aço Carbono Sem Costura Ponta Roscada
- 1.4. Tubo de Aço Carbono Sem Costura Ponta não Roscada
- 1.5. Tubo de Aço Inoxidável Sem Costura Ponta Roscada
- 1.6. Tubo de Aço-Liga Sem Costura Ponta Roscada
- 1.7. Tubo de Aço-Liga Sem Costura Ponta não Roscada
- 1.8. Tubo de Aço Micro Ligado Sem costura Ponta não Roscada

2. Família de Chapas:

- 2.1. Chapa Grossa de Aço Carbono
 - Obs 1.: São consideradas chapas grossas aquelas com espessura igual ou superior a 6 (seis) milímetros.
- 3. Ressalte-se que variações de: (i) comprimento, (ii) diâmetro e (iii) espessura não descaracterizam as famílias.
- 4. Para os demais produtos não pertencentes às famílias supracitadas, a certificação deverá ocorrer para cada produto, ou seja, serão certificados como produtos configuráveis ou produtos em série, conforme definições da Resolução ANP nº 19/2013.
- 5. A metodologia de cálculo de percentual de conteúdo local das famílias de produtos supracitadas devem seguir as regras estabelecidas na Resolução ANP nº 19/2013, e em seus anexos.